

DECRETO Nº 5434/2015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

REGULAMENTA O EVENTO COMEMORAÇÕES  
NATALINAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 2932/2009, de 19-05-2009, Decreta:

Art. 1º O evento **Comemorações Natalinas** do exercício de 2015 tem previsão de início na segunda quinzena de novembro/2015 e término na primeira quinzena de janeiro/2016.

Art. 2º O Município arcará com as seguintes despesas: serviços de energia elétrica, taxa de direitos autorais, divulgação, contratação de empresa especializada para realizar serviços de locação de estrutura para o evento, contratação de empresa para mão de obra de instalação e desinstalação da parte elétrica dos enfeites natalinos, contratação de serviços de guincho guindalto para montagem e desmontagem do pinheiro central, contratação de shows artísticos, fotografias, folders, decoração, sonorização, iluminação, material para distribuição e diárias, no valor de até R\$ 94.700,00 (noventa e quatro mil e setecentos reais).

Art. 3º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0803	Departamento Cultural Atividade–2.075–Manutenção do Departamento Cultural e Incentivo às Promoções Culturais
3.3.90.14.00.00.00	Diárias
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 30 de setembro de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti  
Secretária da Administração  
publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 30-09 a 10-10-2015